LEI Nº 1.674 /2005
Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.329/02, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.329, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
§ 1º -.....
§ 2º - A contribuição de iluminação pública fica limitada em R$ 50,00 (cinqüenta reais) por unidade consumidora."

Art. 2º - O § 1º, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.329, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - .....
§ 1º - Estão isentos da contribuição de iluminação pública os imóveis ocupados por órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, autarquias, templos de qualquer natureza, partidos políticos e instituições públicas destinadas à educação, cultura e assistência social, bem como a classe de produtores rurais."

Art. 3º - O anexo I da Lei Municipal nº 1.329, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 30 de dezembro de 2005.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de dezembro de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Grupo: B **Classe: Residencial Baixa Renda**

Faixa KWh

00 a 50 KWh/mês	isento
51 a 70 KWh/mês	2,35% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
71 a 100 KWh/mês	2,75% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
101 a 150 KWh/mês	3,13% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
151 a 180 KWh/mês	3,547% da tarifa de fornecimento de iluminação pública

Grupo: B **Classe: Residencial**

Faixa KWh

00 a 50 KWh/mês	isento
51 a 70 KWh/mês	3,65% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
71 a 100 KWh/mês	5,44% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
101 a 150 KWh/mês	7,80% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
151 a 200 KWh/mês	11,42% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
201 a 300 KWh/mês	14,00% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
301 a 400 KWh/mês	14,26% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
401 a 500 KWh/mês	14,40% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
Acima de 500 KWh/mês	14,54% da tarifa de fornecimento de iluminação pública

Grupo: B **Classe: Demais Classes**

Faixa KWh

00 a 30 KWh/mês	4,02% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
31 a 50 KWh/mês	4,84% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
51 a 70 KWh/mês	8,00% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
71 a 100 KWh/mês	11,15% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
101 a 150 KWh/mês	13,67% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
151 a 200 KWh/mês	18,41% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
201 a 300 KWh/mês	21,70% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
301 a 400 KWh/mês	21,93% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
401 a 500 KWh/mês	22,35% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
Acima de 500 KWh/mês	22,57% da tarifa de fornecimento de iluminação pública

Grupo: A **Classe: Residencial**

Faixa KWh

Até 1.000 KWh/mês	30,69% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
1.001 a 5.000 KWh/mês	57,70% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
Acima de 5.000 KWh/mês	85,93% da tarifa de fornecimento de iluminação pública

Grupo: A **Classe: Demais Classes**

Faixa KWh

Até 1.000 KWh/mês	85,93% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
1.001 a 5.000 KWh/mês	144,17% da tarifa de fornecimento de iluminação pública
Acima de 5.000 KWh/mês	229,57% da tarifa de fornecimento de iluminação pública

Classe: Zona Rural - isento